

n.º 12-A/2008 e dos n.º 1 e 2 do artigo n.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção, Avaliação Curricular.

9.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

9.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores — Habilitação de grau académico superior;
- 18 valores — 11.º ano ou 12.º de escolaridade ou de cursos que lhe sejam equiparados;
- 16 valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

9.1.2 — Experiência Profissional (EP) — Tempo de serviço no exercício das funções, nas funções inerentes à carreira e categoria descrita no ponto 3 do presente aviso:

- 20 valores — 6 meses ou mais tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 18 valores — mais de 3 meses e menos de 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 16 valores — menos de 3 meses de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- 14 valores — mais de 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- 12 valores — mais de 3 meses e menos de 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- 10 valores — menos de 3 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

9.1.3 — Formação Profissional (FP) — Formação Profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com o mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- 10 valores — formação diretamente relacionada com área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- 8 valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional num total de 15 horas ou mais, e menos de 60 horas;
- 4 valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- 2 valores — Formação indiretamente relacionada num total de 15 horas ou mais, e menos de 60 horas

9.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de (AC), consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

9.3 — Em caso de empate na pontuação obtida, será dada preferência ao candidato que tiver pontuação mais elevada sucessivamente nos parâmetros Experiência Profissional e Habilitações Literárias. Se, ainda assim, o empate persistir, será dada prioridade ao candidato mais velho.

9.4 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação final.

10 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar de 2015/2016.

11 — Composição do Júri do concurso:

Presidente: José Carlos Sousa Madureira, Adjunto da Direção.

1.º Vogal: Manuel Beirão dos Reis, Assessor da Direção.

2.º Vogal: António Santos Alinho, Encarregado Operacional.

6 de outubro de 2015. — O Diretor, *João Jaime Antunes Alves Pires*.
209002172

Escola Secundária Dom Manuel Martins, Setúbal

Aviso n.º 11852/2015

A Diretora da Escola Secundária Dom Manuel Martins, Setúbal, toma público, que por decisão do Senhor Diretor Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontrará aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao desta publicação, concurso para processo de seleção por contrato de prestação de serviço, na modalidade de trabalho a Termo Resolutivo Certo, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril e pela Lei 35/2014 de 20 de junho.

1 — O concurso tem as seguintes características:

1.1 — Seleção de dois Assistentes Operacionais de grau 1 (a tempo parcial);

1.2 — Local de trabalho — Escola Secundária Dom Manuel Martins, Setúbal;

1.3 — Assistentes Operacionais para apoio às atividades inerentes a um estabelecimento escolar, o qual poderá incluir, vigilância e controlo, serviço de bufete, serviço de limpeza;

1.4 — Remuneração ilíquida hora de 2,91 € (dois euros e noventa e um cêntimos);

1.5 — Horário de trabalho: 4h diárias — cinco dias por semana;

1.6 — Duração do contrato — desde a data da assinatura do contrato até 9 de junho de 2016;

1.7 — Habilitação — escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada;

1.8 — Não podem ser admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira.

2 — Apresentação das candidaturas e documentos:

2.1 — As candidaturas podem ser entregues nos serviços administrativos da escola, enviadas por correio registado para Avenida António Sérgio, 2914-505 Setúbal; ou por email: escoladmm@mail.telepac.pt.

2.2 — As candidaturas deverão ser instruídas: i) formulário de candidatura ao procedimento concursal; ii) documento comprovativo das habilitações literárias; iii) *curriculum vitae* datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se encontra e que refiram a experiência e formação profissionais; iv) fotocópia do BI ou cartão de cidadão; v) fotocópia de cartão de contribuinte.

3 — Método de seleção:

3.1 — Avaliação curricular (AC) — classificação de 0 a 20 valores que se traduzirá pelos seguintes parâmetros:

Habilitações académicas (HA) e experiência profissional (EP) em funções inerentes ao âmbito do concurso, que se traduzirá na seguinte fórmula: $AC = (1xHA + 2xEP)/3$.

O fator de desempate será a formação profissional relevante.

4 — Composição e identificação do júri:

Presidente

Adjunta direção — Joana Margarida Teixeira Duarte Vogais

Subdiretora — Maria José Gervásio

Encarregada Operacional — Carolina Rocha

Suplentes

Adjunta da direção — Ana Cláudia Ponte

Assistente Operacional — Maria da Luz Rodrigues

5 — Seleção de candidatos e publicação das listas:

5.1 — A lista unitária de ordenação dos candidatos será divulgada na página e no átrio da escola, dando-se conhecimento por ofício registado aos admitidos e excluídos;

5.2 — As reclamações deverão ser apresentadas por escrito nos cinco dias úteis seguintes à afixação das listas, nos serviços administrativos da escola, onde poderão ser facultados os documentos de acesso público.

5.3 — Este procedimento concursal é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano letivo 2015/2016.

6 de outubro de 2015. — A Diretora, *Maria Isabel Pires Araújo*.
209002334

Escola Secundária Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves, Valadares,
Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 11853/2015

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 (um) posto de trabalho regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Nos termos dos artigos 33.º a 38.º da LTFP (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de